

051 - RE 017/16
18 02 16

PROJETO DE LEI N.º 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 122.783,58.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0145 Ensino Fundamental: Acesso para Todos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.990

ação: Fechamento do Ginásio Esportivo EMEF José Pedro Steigleder
valor 2016: R\$ 122.783,58 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 122.783,58 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03	Ensino Fundamental - Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0145	Ensino Fundamental: Acesso para Todos	
1.990	Fechamento do Ginásio Esportivo EMEF José Pedro Steigleder	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 122.783,58

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores:

08.01.04.122.0111.1804.4.4.9.0.51.00.00.00.00-417 - Construção do novo prédio da CMV - Obras e Instalações, no valor de R\$ 122.783,58 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidência	Votos contra _____


Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

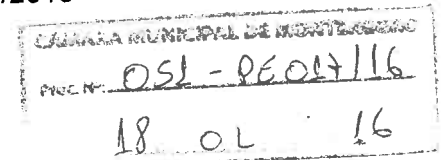
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 131/2016-GP

Montenegro, 18 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 17/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Fechamento do Ginásio Esportivo EMEF José Pedro Steigleder no valor de R\$ 122.783,58.

Justifica-se o presente tendo em vista que o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Steigleder está passando por uma obra de reforma, onde foi incluído o conserto do telhado do Ginásio Esportivo. A SMEC recebeu o projeto para o fechamento do ginásio da escola somente no dia 17 de novembro de 2015, quando já não havia mais tempo hábil para a abertura do processo licitatório.

No ano de 2016, não há previsão orçamentária para a realização do fechamento do ginásio. Portanto, há necessidade de inclusão da meta na LDO de 2016 para que possa ser dado andamento no processo licitatório.

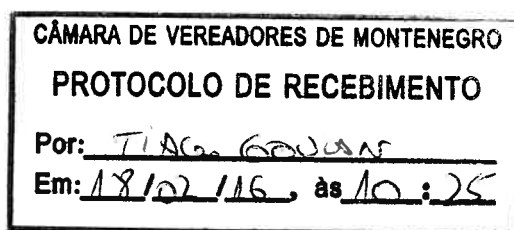
Esclareço que se trata de obra com o objetivo de suprir as necessidades da escola e da comunidade, tanto nas práticas esportivas quanto na disponibilidade de um espaço fechado para eventos, não sujeito a intempéries.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.04.122.0111.1804.4.4.9.0.51.00.00.00.00-417, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores, referente a Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R\$ 122.783,58.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 424/2016.

Atenciosamente,



Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dorivaldo da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"